



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 384/2013

Implantação do CAPS AD III - REGIONAL, para ampliação da rede de atendimento em saúde.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação do CAPS AD III REGIONAL, para ampliação da rede de atendimento em saúde.

Em em 2010 pela Portaria MS nº 2.841, de 20 de Setembro de 2.010, que instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas – 24 horas – CAPS AD III, assim como a relação de todos os serviços concernentes à saúde mental distribuídos em nosso estado.

A referida normativa foi criada levando em consideração o cenário epidemiológico de crescente consumo de substâncias entorpecentes no País bem como a necessidade de prevenir, promover a saúde e reduzir os riscos associados ao consumo prejudicial de tais substâncias.

Neste contexto, a Portaria MS nº 2.841 aprovou a instituição, os critérios de implantação, características, modo de funcionamento, atividades, recursos humanos e o financiamento dos CAPS AD III, cujo objetivo é proporcionar atenção integral e contínua a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo e da dependência de álcool e outras drogas, com funcionamento durante as 24 horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

Para implantação de **novo** CAPS AD III, são oferecidos incentivos financeiros para a implantação de CAPS AD III, além disso, referida Portaria estabelece recursos financeiros **mensais**, a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para os municípios, com o objetivo de custear os procedimentos a serem realizados pelo CAPS AD III.

Não obstante o critério populacional para implantação de CAPS AD III (200 MIL habitantes), é possível a instituição de CAPS AD III Regional, bastando que o município pólo regional reúna outros municípios de referência na região, cujo somatório populacional (região) seja igual ou maior que 200 mil habitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Neste caso, a escolha do Município-sede deverá basear-se em alguns critérios, tais como: rede de saúde mais diversificada e estruturada, preferencialmente com Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Unidades de Pronto Atendimento - UPA e retaguarda de leitos em Hospital Geral, condições estas que o nosso município tem ou estão em fase final de implantação..

Sugerimos que a adoção de providências seja feita no âmbito de macro ou micro região sanitária, a fim de se alcançar o critério populacional para instituição do referido centro. Para tanto, sugere-se a instauração de Peça de Informação no SRU, utilizando-se da palavra chave lá existente de "CAPS AD III".

Diante do exposto, esperamos a sensibilidade para aprovação desta indicação e a realização de seus propósitos o mais breve possível.

SALA DAS SESSÕES, 26 de junho de 2013

NEUDI MOSCONI

IND 384/2013

AUTORIA: Ver. Neudi Mosconi

